



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Saúde e do Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. deputado Zheng Anting, de 8 de Agosto de 2018, enviada a coberto do ofício n.º 879/E663/VI/GPAL/2018 da Assembleia Legislativa de 15 de Agosto de 2018 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Agosto de 2018:

O envelhecimento da população tem sido sempre alvo de grande atenção por parte do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Nesta conformidade, em 2016 foi elaborado o Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos (2016 – 2025), com vista a que através das medidas previstas neste Plano quer das de curto e médio prazo quer das de longo prazo, se possa, em conjunto com toda a sociedade enfrentar as necessidades de desenvolvimento face ao problema do envelhecimento populacional e, deste modo, construir uma sociedade inclusiva com o lema “Promover sentimentos de segurança e de pertença, valorizando os idosos”.

Assim sendo, os Serviços de Saúde (SS) vêm implementando a política do Governo da RAEM de “manutenção dos idosos no domicílio”



e o conceito de “tratamento eficaz em que se privilegia a prevenção”, e estão empenhados em otimizar os serviços existentes, a partir da cadeia de serviços de prevenção, tratamento e até de reabilitação, bem como de aumentar a publicidade para prevenir doenças e formar activamente os profissionais de saúde na área da assistência médica de idosos, no sentido de responder ao envelhecimento da sociedade de Macau.

Relativamente à implementação de políticas de assistência médica transfronteiriça, os SS estão actualmente a estudar a viabilidade de permitir aos residentes de Macau que trabalham e residem na Província de Guangdong aderirem aos seguros médicos da China Continental com base na cooperação entre Guangdong e Macau, tendo-se chegado a um consenso preliminar com os Serviços de Saúde da Província de Guangdong. Na fase seguinte, proceder-se-á ao fortalecimento ainda mais da cooperação e da comunicação entre as duas partes no âmbito do planeamento e desenvolvimento através da criação de um Grupo de Especialistas e de Competências Homogéneas.

De acordo com os compromissos específicos e disposições suplementares do “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau” (CEPA) sobre serviços médicos, há no Interior da China uma maior abertura do mercado para os prestadores de serviços médico de Macau que pretendam criar um



hospital em regime de parceria e cooperação (*joint venture*) na China Continental. E de acordo com a regulamentação vigente, os médicos de Hong Kong e Macau estão autorizados a exercer actividade profissional de curto prazo na China Continental. No futuro, os SS cooperarão activamente no planeamento da Grande Baía Guangdong- Hong Kong-Macau, cujo conteúdo será publicado em breve, e continuarão a aperfeiçoar a integração e cooperação com a Província de Guangdong no domínio dos cuidados de saúde.

Relativamente ao assunto da oferta de vagas dos lares de idosos, o Governo da RAEM tem vindo de forma activa a alocar recursos para o efeito. Neste contexto, com a sucessiva entrada em funcionamento dos equipamentos de serviço de apoio a idosos situados em Seac Pai Van e no Ká-Hó em Coloane, o número de vagas disponibilizadas pelos lares de idosos em Macau ascende a mais de 2300. Ademais, para fazer face à tendência do desenvolvimento da sociedade de Macau, em virtude do envelhecimento populacional, o Governo da RAEM, no âmbito do futuro planeamento dos terrenos destinados à habitação pública, irá continuar a reservar terrenos para a construção de lares de idosos, por forma a satisfazer as necessidades da sociedade. Entretanto, ainda este ano, o IAS irá desenvolver o “Estudo sobre a situação de vida dos idosos e a procura dos serviços de cuidados de longo prazo”, bem como, não só rever os indicadores do Plano ao nível da prestação de serviços de cuidados de



longo prazo, os quais incluem os lares de idosos, como também proceder ao ajustamento do número de vagas a serem disponibilizadas para os serviços de lares de idosos e à respectiva distribuição em conformidade com as necessidades reais, os recursos sociais e a situação da RAEM.

No que respeita aos idosos passarem a sua velhice no Interior da China, é de referir que relativamente aos idosos de Macau que residem a longo prazo no Interior da China, o Governo da RAEM tem vindo a recorrer ao longo dos anos a diversas medidas consideradas convenientes para facilitar a percepção de regalias e subsídios. O IAS atendendo à situação dos beneficiários de subsídios que têm 65 anos de idade e dos que se encontram incapacitados de trabalhar a longo prazo, permite que os mesmos recebam os subsídios a que têm direito através do “Plano de Fixação de Residência no Interior da China”, desde que reúnam as outras condições para o efeito e optem por residir no Interior da China. Paralelamente, os idosos de Macau que optem pela residência permanente no Interior da China durante a terceira idade, tal facto não terá qualquer influência quanto ao recebimento quer da sua pensão para idosos quer da pensão de invalidez do Fundo de Segurança Social (FSS), bem como na atribuição da verba do regime de previdência central não obrigatório do Governo. Os idosos ainda podem requerer junto do FSS, que seja creditada, através dos bancos designados, por forma de remessa de fundos, a verba da pensão para idosos nas contas bancárias dos beneficiários da



respectiva sucursal desses bancos no Interior da China, no sentido de tornar mais conveniente a recepção dessa verba. Por outro lado, desde o ano 2015, os beneficiários da pensão para idosos e da pensão de invalidez podem, através do mecanismo de cooperação de ajuda de verificação da prova de vida de Guangdong e Macau, tratar da prova de vida a efectuar uma vez por ano, sem que precisem de se deslocar entre os dois sítios.

Com vista a reforçar a cooperação no âmbito da segurança social de dois sítios entre Guangdong e Macau, o FSS estabeleceu um mecanismo de ligação com a Província de Guangdong na área da segurança social, através da participação nos “grupos especializados em assuntos de trabalho e segurança social de Guangdong e Macau”, realizando periodicamente visitas mútuas, formas de cooperação e actividades de formação, fazendo intercâmbio sobre os temas da área na protecção de velhice, de modo a promover em conjunto o desenvolvimento dos assuntos de trabalho e segurança social de Guangdong e Macau, bem como motivar as medidas de conveniência e os serviços dirigidos aos residentes de Macau que prestem trabalho ou vivam de forma transfronteiriça.

No futuro, o Governo da RAEM irá aguardar pelo lançamento das “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, no sentido de poder envidar todos os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

seus esforços para cumprir o plano geral do Governo Central, ponderando no geral todas as propostas desde que as mesmas favoreçam a residência dos residentes de Macau no Interior da China.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Zheng Anting pela sua atenção e sugestões dadas sobre o assunto em causa.

Aos 28 de Agosto de 2018.

O Presidente do IAS, Subst.º

Hon Wai